



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 2003,23 a 2005,23

DECRETO MUNICIPAL Nº 754, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2023, conforme determina o Art. 157, da Lei Complementar Municipal nº. 1096/2021, de 30 de novembro de 2021:

I - Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 10 de maio de 2023;

II - Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1ª Parcela: 10 de maio de 2023;

2. 2ª Parcela: 10 de agosto de 2023;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcela Única no dia 10 de maio de 2023 com 12% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 10 de maio de 2023;

2. 2ª Parcela até 12 de junho de 2023;

3. 3ª Parcela até 11 de julho de 2023;

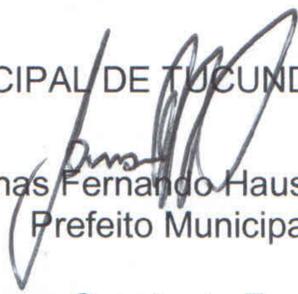
4. 4ª Parcela até 10 de agosto de 2023;

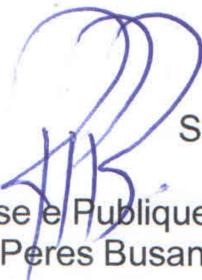
5. 5ª Parcela até 12 de setembro de 2023 e

6. 6ª Parcela até 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Marcos Constante Zarzecki
Secretário Municipal da Fazenda


Registre-se e Publique-se
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos